

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

Instrução Normativa nº 001/2017 PPG/DT

ESTABELECE PRAZO PARA COMPROVAR APROVAÇÃO ÉTICA DO PROJETO DE PESQUISA

Artigo 1º – Considerando que todo projeto de pesquisa envolvendo ou não seres humanos e/ou animais de experimentação necessitam de parecer ético antes de sua realização, todos os alunos matriculados em curso de Mestrado ou Doutorado deverão apresentar no prazo máximo de 90 dias um comprovante de que o Projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). No prazo máximo de 120 dias, a contar do início oficial no curso, deverão apresentar o parecer/certificado emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) aprovando o referido projeto.

Artigo 2º – Casos excepcionais, incluindo alteração do projeto de pesquisa, serão analisados individualmente pelo Conselho do Programa, mediante solicitação do aluno e justificativa do orientador.

Artigo 3º – No caso de Projetos que necessitam de encaminhamento ao CONEP, o parecer de aprovação poderá ser apresentado em data posterior ao prazo estabelecido no Artigo 1º.

Artigo 4º – A presente instrução normativa foi aprovada pelo Conselho do Programa em reunião de 28/04/2017 e entrará em vigor a partir da data de publicação.

Aprovado pelo Conselho do Programa em reunião de 28/04/2017

Profa. Dra. Alexandrina Sartori
Coordenadora